



# Prefeitura Municipal de Santa Cecilia

## ESTADO DE SANTA CATARINA

L E I Nº12/61

de 28 de dezembro de 1.961

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subscrever sua quota no Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A. e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Cecilia, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Legislativa Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado á subscrever a sua quota de capital, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S/A.

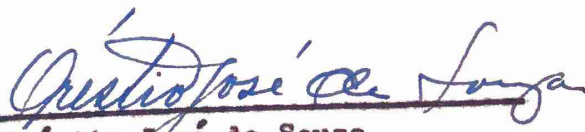
Artigo 2º-O Município de Santa Cecilia, fará sua subscrição na importância de de Cr\$ 500.000,00( Quinhentos cruzeiros).

§ Único As ações poderão ser pagas de conformidade com os regulamentos estabelecidos para as Preféaturas do Estado de Santa Catarina.

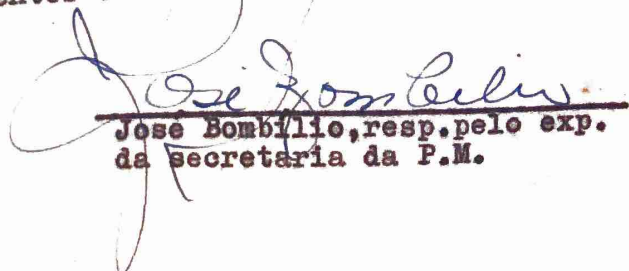
Artigo 3º-O Poder Executivo fica autorizado aabrir, anular e transferir créditos especiais, dentro do presente exercício financeiro, para atender os dispositivos da presente lei.

Artigo 4º-Esta lei entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia, 28 de dezembro de 1.961

  
Oréstio José de Souza  
Prefeito Municipal

Publicada a oresente Lei na Portaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

  
Jose Bombillo, resp. pelo exp.  
da Secretaria da P.M.